

7 891027 120597

Ata de fundação da Associação Comunitária da
região de Vila Velha - AS CO RE VILCH

Por vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano
de dois mil novecentos e noventa e sete (1997), na
localidade de Vila Velha às quinze (15:00) horas na
casa do Sr. Raimundo dos Santos, neste reuniram-se
os cidadãos da comunidade local, supra firmados, com
o objetivo de fundar e promover meios e reuniões
necessários para funcionamento de uma Associação
Comunitária, sem fins lucrativos para desenvolver o mo-
vimento comunitário, sendo-me na oportunidade supe-
rindo e aprovando o nome de Associação Comunitária
da Região de Vila Velha - AS CO RE VILCH, para designar
a mesma. A reunião foi presidida pelo Sr. Raimun-
do Corrêa de Oliveira, que designou o Sr. Walter
Angelo da Silva para Secretário, que procedeu a leitura
do Estatuto da Associação explicando com detalhes
sua totalidade. Na oportunidade todos os presentes
promoveram-se sobre os mais diversos problemas
que enfrentavam. Sendo que os mais importantes
foram: maior participação da comunidade em vários
âmbitos em benefício da mesma, estimular o dese-
nvolvimento agropecuario buscando assim o melhora-
mento das condições sócio-econômicas dos produtores
da região e qualquer outros projetos que tomem em
benefício comunitário. Em seguida foram escolhidos
entre os presentes os membros da Diretoria e Con-
selho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando
assim constituídos:

- presidente: Raimundo dos Santos
- Secretário: Raimundo Corrêa de Oliveira
- tesoureiro: Raimundo de Jesus
- Conselho Fiscal: Manoel Angelo da Silva
Robaúdio Ribeiro dos Santos

EM BRANCO

0001 03	TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
01 03	ITAPICURU - Rua Pedro Lameiro do Rosário, 225 -
VB01 0	cartão@camposlopes.com.br - Fone: (75) 3450-2224
VB	Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
VB	apresentado.
VB	Em testemunho da verdade: Edvaldo Souza, Tabelião
VB	Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
VB	do QR Code - Itapicuru - BA - 23/11/2021. Valor do
VB	Ato: R\$ 6,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79
VB	2146.AB061643-0
VB	SELO AUTENTICAÇÃO
VB	www.tpa.jus.br/autenticidade
VB	
VB	
VB	Edvaldo Souza
VB	Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

Barbara Maria Costa de Carvalho

- Suplentes: Carmelita Ferreira

João Apostolo do Nascimento

Joãovaldo Reis dos Santos

A chapa acima citada já eleita por aclamação dos presentes, o presidente promulgou o resultado e declamou empossados os eleitos que entraram no exercício de suas funções imediatamente nada mais havendo a tratar, o presidente declamou a reunião e mandou levantar a presente pta. que depois de lida e checada conforme vai assinada por todos os presentes.

Ramiro dos Santos

Raimundo Correia de Oliveira

Presidente

Secretário

Indicados de Jesus

+ Traci Silva Argôlo da Silva

Claudio Ribeiro dos Santos

Barbara Maria Costa de Carvalho

Carmelito Ferreira

João Apostolo do Nascimento

Joãovaldo Reis dos Santos

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

WILSON FLORENTINO

Jacilda Reis de Oliveira

Vilto Jore dos Santos

Guilherme dos Santos

Laquínio dos Santos

Jovelino Alves dos Reis

Margarida Doria da Silva

Maria Margarida de Jesus

Antônia Araújo - Santos

Josefa Santana dos Reis

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária da Região de Vila Velha.

EM BRANCO

TABLETEATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
TAPICURU - Rua Pedro Barreto do Rosário, 224 -
capitaoeduardosouza@gmail.com - Fone: (51) 3430-2281

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Eu, portador da verdade, Edvaldo Souza, Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Itapicuru - BA - 23/11/2021. Valor do
Ata: R\$ 5.40 - Emol: R\$ 2,80 - Taxa: R\$ 2,79

246.AB061642-2
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tjpa.jus.br/autenticidade

Edvaldo Souza
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.563.358/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DE VILA VELHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOREVIVEL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO POVOADO DE VILA VELHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
--	---------------	----------------------------

CEP 48.475-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO ITAPICURU	UF BA
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 10:56:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE MORAL

Eu, JOSE ELIELSON CALDAS DA SILVA, portador do RG 12604335 36 SSP/BA, CPF 023.570.925-56 e título eleitoral 111378960566, seção 0209, zona 081, natural de Itapicuru estado da Bahia, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no povoado Vila Velha, zona rural nesta cidade de Itapicuru Estado da Bahia; ocupando o cargo de presidente, na entidade Associação Comunitária da região de Vila Velha – ASCOREVIVEL (02.563.358/0001-58) **DECLARO para os devidos fins e sob pena da Lei que possuo PLENA IDONIEDADE MORAL, perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone até esta data.**

É a expressão da verdade e dou fé.

Itapicuru / BA, 22 de Novembro de 2021.

RECONHECIDO
TABELIAO

Jose Elielson Caldas da Silva

DECLARANTE

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAPICURU - Rua Pedro Barreto do Rosário, 225 -
es:loricaramposilvares@gmail.com - Fone: (75)32430-2242

Reconheço por semelhança a(s) finais, de JOSE ELIELSON CALDAS DA SILVA

Em testemunho da verdade. Envaldi Souza Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Itapicuru - BA - 20/11/2021. Valor do Atto: R\$ 6,40 Empl: R\$ 2,00 Taxa: R\$ 2,79

2146.AB061974-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

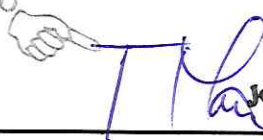


ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação Comunitária da região de Vila Velha (ASCOREVIVEL), com sede no Povoado Vila Velha, Município de Itapicuru, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 02.563.358/0001-58, encontra-se em pleno e regular funcionamento, inclusive nos últimos 12 (doze) meses, e que, segundo consta nos seus estatutos, seus dirigentes não recebem remuneração pela realização das atividades inerentes a seus cargos na entidade.

Itapicuru, 22 de Novembro de 2021.

CONHECIDO
TABELIAO



José Moreira de C. Neto
Prefeito Municipal de
Itapicuru - Bahia

José Moreira de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

LABORATORIO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAPICURU - Rua Pedro Barreto do Rosário, 225 -
carla.honaupositorres@gmail.com - Fone: (75) 3430-2294

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSÉ MOREIRA DE
CARVALHO NETO

Em testemunho da verdade: Edvaldo Souza, Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade se acompanhada
do QR Code. - Itapicuru - BA - 23/11/2021. Valor do
Ator: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79

2746.AB061973-1
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade

Edvaldo Souza
Substituto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 87517012021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE ELIELSON CALDAS DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **ISRAEL BERNARDO DA SILVA** e **EVANIRA CARVALHO DA SILVA**, nascido(a) aos 21/01/1985, natural de **ITAPICURU/BA**, documento de identificação **RG SSP/BA, CPF 023.570.925-56**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:22 de 22/11/2021



87517012021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 87519722021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JACILDA REIS DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ODILON PEREIRA DE OLIVEIRA e LUZIA SANTANA DOS REIS, nascido(a) aos 19/12/1977, natural de ITAPICURU/BA, documento de identificação RG SSP/BA, CPF 007.288.115-10.

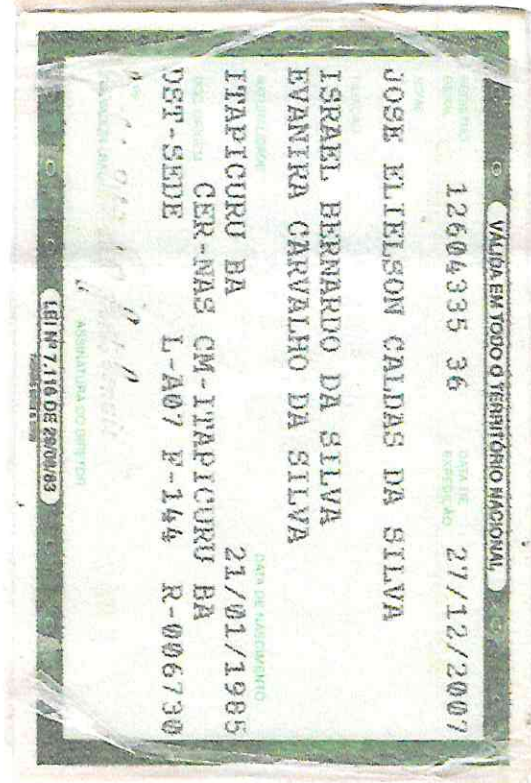
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:27 de 22/11/2021



87519722021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENÉZES"

POLEGAR DIREITO

Amilton Fernandes Silva Costa

CARTeira DE IDENTIDADE

[illegible]

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Givaldo Moura de Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GOMES & FILHO

20.901.476-87

27-08-2012

DATA DE EXPEDICÃO

GIVALDO MOURA DE SANTANA

MARIA DOS ANJOS MOURA DE SANTANA

ITAPICURU BA

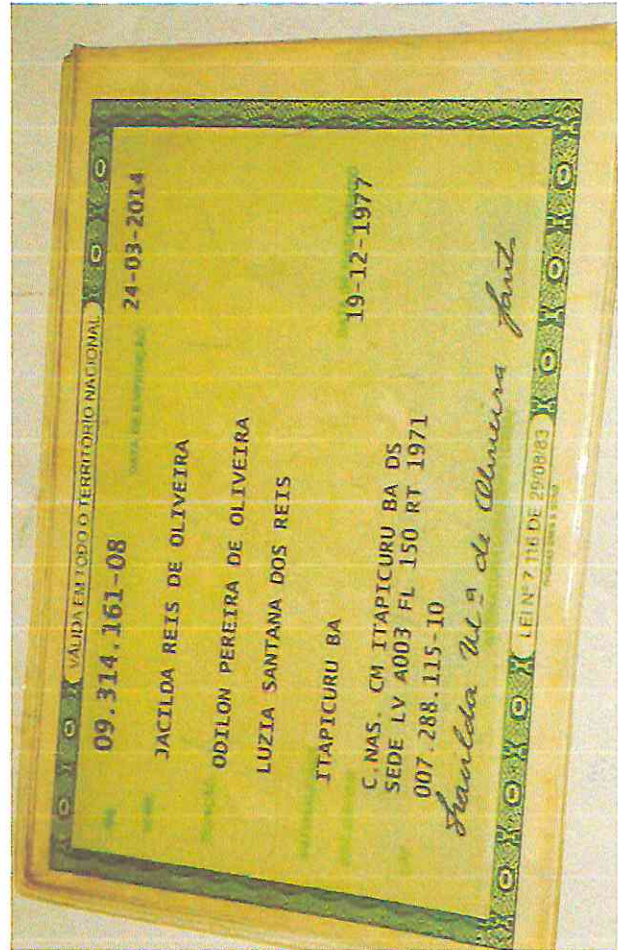
20-07-1968

C.NAS. CM ITAPICURU BA DS
SEDE LV 00022 FL 205 RT 0024870
135.736.898-41

Saulda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GOMES & FILHO



COELBA

DADOS DO CLIENTE

NOME: JACILDA REIS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: C. NAS. CM ITAPICURU BA DS SEDE LV A003 FL 150 RT 1971

CLASSIFICAÇÃO

TIPO DE CLIENTE: RESIDENTE

PERÍODO DE VALIDADE

VALIDADE: 12/11/2021

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo de Energia Elétrica (Residencial)	100 kWh	R\$ 1,80	R\$ 180,00
Consumo de Energia Elétrica (Comercial)	100 kWh	R\$ 1,80	R\$ 180,00
Consumo de Energia Elétrica (Industrial)	100 kWh	R\$ 1,80	R\$ 180,00
Consumo de Energia Elétrica (Serviço Público)	100 kWh	R\$ 1,80	R\$ 180,00
Consumo de Energia Elétrica (Outros)	100 kWh	R\$ 1,80	R\$ 180,00
TOTAL	500 kWh	R\$ 3,60	R\$ 180,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

PERÍODO	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
01/11/2021	Residencial	01/11/2021	0000	01/11/2021	100	1	0,00	0,00	100

COMPARATIVO DE CONSUMO

PERÍODO	CONSUMO (KWH)	VALOR (R\$)
01/11/2021	100	R\$ 180,00
02/11/2021	100	R\$ 180,00
03/11/2021	100	R\$ 180,00
04/11/2021	100	R\$ 180,00
05/11/2021	100	R\$ 180,00
06/11/2021	100	R\$ 180,00
07/11/2021	100	R\$ 180,00
08/11/2021	100	R\$ 180,00
09/11/2021	100	R\$ 180,00
10/11/2021	100	R\$ 180,00
11/11/2021	100	R\$ 180,00
12/11/2021	100	R\$ 180,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O consumo de energia elétrica é medido em kWh (quilowatt-hora). O valor do consumo é calculado com base na leitura do medidor de energia elétrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO HELLÓ

NÃO PLASTIFICAR





Lindeijane de Jesus Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DA CÉLULA E SÉRIE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.299.596-35 DATA DE EMISSÃO 28-11-2018

NOME LINDEIJANE DE JESUS SANTANA

SEXO FEMININO

DATA DE NASCIMENTO 07-02-1975

LOCAL DE NASCIMENTO ITAPICURU BA

DOC. ORIGEM C.CAS. CM ITAPICURU BA DS
SEDE LV 02B FL 475 RT 000886
982.069.315-20

foro de Maria de A. A. R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPO DA CÉLULA E SÉRIE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR



Judinete Pinheiro Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.537.638-41 DATA DE EXPIRAÇÃO 18-02-2020

JUDINETE PINHEIRO SANTOS

OSVALDO PINHEIRO DOS SANTOS

MARIA MAGNOLIA DE JESUS

ITAPICURU BA

C.CAS. CM ITAPICURU BA DS
SEDE LV 001 FL 248 RT 000309
317.536.108-00

21-12-1966

Judinete Pinheiro Santos

LEIN 7.116 DE 20/03/03

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
317.536.108-00

Nome
JUDINETE PINHEIRO SANTOS

Nascimento
21/12/1966

Órgão Emissor: 00

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

61/20/10/22 dia 02 24:40:47 às



CÓDIGO DE CONTROLE
BF91736308308363BF

2025 FFA [14, 19, 22]

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômnia - Monfascio

POUNTOO VILAVELPALLA, FLORIDA
ITAFITURUBA
44475-000

DATE OF RECEIPT	DEPOSITED WITH
22/10/2021	12/11/2021
TOTAL IN PAID (R)	99.87

15/10/2021	1011397413	10511982
------------	------------	----------

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUS D ate 30 kWh	30,00000000	0,174801466	5,24
Consumo-TUS D superior a 30 ate 100 kWh	70,00000000	0,30023857	21,02
Consumo-TUS D superior a 103 ate 220 kWh	47,00000000	0,45027582	21,12
Consumo-TE ate 30 kWh	30,00000000	0,11074850	3,32
Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	70,00000000	0,18027971	12,62
Consumo-TE superior a 103 ate 220 kWh	47,00000000	0,28546872	13,41
Acrescimo Bateria e VEI-MEIA			15,27
Contrib Ilum Publica Municipal			5,58
Atualizacao IPCA-NF 045847821 - 17.08.21			0,17

TOTAL DA FATURA.

99.67

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (litros)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
114044408	1,41	16/09/2017	288910	15/10/2017	801500	29	100000		147,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS		INFORMAÇÕES GERAIS			Geração de Energia	
					R\$	%
OUT 21	147					
SET 21	129					
AGO 21	129					
JUL 21	121					
JUN 21	130					
MAY 21	119					
ABR 21	109					
MAR 21	140					
FEV 21	144					
JAN 21	129					
DEZ 20	146					
NOV 20	122					
OUT 20	127					

MÊS		INFORMAÇÕES GERAIS			Geração de Energia	
					R\$	%
OUT 21	147					
SET 21	129					
AGO 21	129					
JUL 21	121					
JUN 21	130					
MAY 21	119					
ABR 21	109					
MAR 21	140					
FEV 21	144					
JAN 21	129					
DEZ 20	146					
NOV 20	122					
OUT 20	127					

MÊS		INFORMAÇÕES GERAIS			Geração de Energia	
					R\$	%
OUT 21	147					
SET 21	129					
AGO 21	129					
JUL 21	121					
JUN 21	130					
MAY 21	119					
ABR 21	109					
MAR 21	140					
FEV 21	144					
JAN 21	129					
DEZ 20	146					
NOV 20	122					
OUT 20	127					

MÊS		INFORMAÇÕES GERAIS			Geração de Energia	
					R\$	%
OUT 21	147					
SET 21	129					
AGO 21	129					
JUL 21	121					
JUN 21	130					
MAY 21	119					
ABR 21	109					
MAR 21	140					
FEV 21	144					
JAN 21	129					
DEZ 20	146					
NOV 20	122					
OUT 20	127					

MÊS		INFORMAÇÕES GERAIS			Geração de Energia	
					R\$	%
OUT 21	147					
SET 21	129					
AGO 21	129					
JUL 21	121					
JUN 21	130					
MAY 21	119					
ABR 21	109					
MAR 21	140					
FEV 21	144					
JAN 21	129					
DEZ 20	146					
NOV 20	122					
OUT 20	127					

MÊS		INFORMAÇÕES GERAIS			Geração de Energia	
					R\$	%
OUT 21	147					
SET 21	129					
AGO 21	129					
JUL 21	121					
JUN 21	130					
MAY 21	119					
ABR 21	109					
MAR 21	140					
FEV 21	144					
JAN 2						

WORLDWIDE ACCESS TO THE JOURNAL

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APPENDIX 1: LIST OF THE 1000 MOST COMMON SPECIES

Venue	Match	Year	Venue	Match	Year
02/05/2011	14/05/2011	2015	02/05/2011	17/05/2011	2015

Este comunicado NÃO substitui avisos de desistência anteriores e o NÃO comparecimento em discussões judiciais. Caso a suspensão de fornecimento por falta por dois ciclos de fabricamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança e contagem de ordens de lido no Art. 93, §§1º e 4º da Lei. Podem ocorrer aquecimento da cobrança, bem como inclusão no registro de restrições de crédito SICP e SPCRA.

As condições para o desenvolvimento de um projeto de trabalho, produção de um programa de trabalho, ou para a realização de um projeto de trabalho, em geral, dependem de condições que não são controláveis.

INTERNATIONAL BUSINESS GROUP

[illegible]

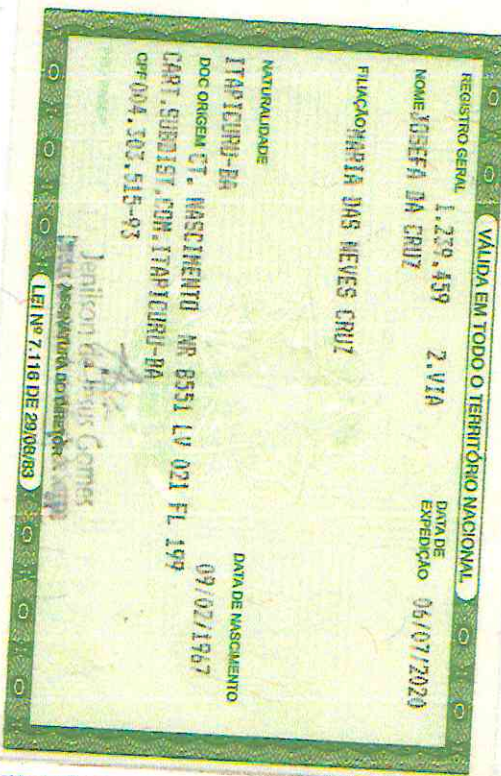
REVISTA DE YUNGAO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AJDF Nº: 17550000002019 - PAJDF Nº: 000.000 PARECER: 0620T 367/38 | Autopet Automação Comercial e Informática Ltda.
Tenente Marques, 1818 - Jardim Primavera II - Santos de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 00.008.031/0005-90 | Inscrição Estadual 023.038.037.114

CONTA-CONTRATO M&B

99 87



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinatura do Titular: *Zenilda Reis de Oliveira*

C.N.A.S. CM ITAPICURU BA DS
SEDE LV 0006 FL 359 RT 005691
036.142.775-18

ITAPICURU BA

DATA DE NASCIMENTO: 07-03-1982

LUZIA SANTANA DOS REIS

ODILON PEREIRA DE OLIVEIRA

ZENILDA REIS DE OLIVEIRA

16.655.737-40

DATA DE EMISSÃO: 23-10-2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELO

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

Assinatura do Titular: *Zenilda Reis de Oliveira*

FEEL SAN DIRETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COELB

ADOS DO CLIENTE
ALTO JOSE DO

TEF 626-449-633-91

CLASSIFICAÇÃO
31 RESIDENCIAL
BAIXA RENDIMENTO
Cari. Monótona - Monótona

DATA DE VENCIMENTO 15/10/2021

DATA DE VENCIMENTO 12/11/2021

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TU501 até 30 kWh	30,0000000	0,13113800	3,93
Consumo-TU501 superior a 30 até 100 kWh	7,0000000	0,22423657	1,56
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,08307393	2,49
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	7,0000000	0,14070826	0,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,45
Contrib. Ilum. Pluma e Muta (p)			1,48
Atualizar an. IPCA NF 646053418 - 17.08.21			0,05
TOTAL DA FATURA			11,94

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO IDEDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA LEITURA	ATUAL DATA LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
646053418	31	15-09-2021 19.406,00	15-10-2021 19.437,00	29	1,00000		37,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
CONSUMO	VALOR DO IMPOSTO	%	VALOR DO IMPOSTO
Transmissão	R\$ 0,76	7,30%	
Distribuição (Coelba)	R\$ 3,75	30,02%	
Perdas de Energia	R\$ 0,72	6,92%	
Energias Sotomais	R\$ 0,37	3,55%	
Tributos	R\$ 0,58	5,57%	
Total	R\$ 10,41	100%	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime de tarifa única para o consumidor residencial. A tarifa única é composta por: Tarifa de Energia (TE), Tarifa de Distribuição (TD), Tarifa de Perdas (TP), Tarifa de Sotomais (TS) e Tarifa de Tributos (TT). A tarifa única é aplicada a todos os consumidores residenciais, independentemente do tipo de consumo. A tarifa única é aplicada a todos os consumidores residenciais, independentemente do tipo de consumo. A tarifa única é aplicada a todos os consumidores residenciais, independentemente do tipo de consumo.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTIVIDADES			
TIPO DE INTERRUPTIVIDADE	VALOR APROXIMADO	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	11,34	47,79
FIC	0,00	7,74	30,98
DMC	0,00	0,00	0,00

As condições gerais de fornecimento de energia elétrica estão disponíveis no site da COELB. A tarifa única é aplicada a todos os consumidores residenciais, independentemente do tipo de consumo. A tarifa única é aplicada a todos os consumidores residenciais, independentemente do tipo de consumo. A tarifa única é aplicada a todos os consumidores residenciais, independentemente do tipo de consumo.

DATA DE VENCIMENTO 12/11/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 11,94

MAIOR DE 60 ANOS

Vilto Gomes dos Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 870.148 2. VIA

NOME VILTO JOSE DOS SANTOS

FILIAÇÃO DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE JOSÉ PEDRO DOS SANTOS

11/02/1949

DOC ORIGEM CT. CASAMENTO 13630901551975300001109000013843

CART. DIST. COM. 11/02/1949

CPF 626.449.633-91

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

dos dados impressos neste

138, de 26/04/02

USCA



ATENÇÃO
COELBA

Serviços
credenciado

3 DO CLIENTE
RUELOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA VILA VELHA 78

291 751 945 20

POVOADO VILA VELHA/VILA VELHA
ITAPICURUBA
46475-000

EFICAÇÃO
URBANA
ESPECIARIAS RURAIS
Misturas - Misturas

COUNTY CONTRACT NO.	DATE PAID
0015835486	10/2021
DATE OF DISCOUNT	DATE PAID WITH DISCOUNT
22/10/2021	12/11/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	195,88

111308	INDIA	15/10/2021
10010944570		2569733

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
resumo Abordagem TISS	173,0000000	0,50364616	87,13
resumo Abordagem TE	173,0000000	0,38712294	66,87
resumo Bateria VERMELHA			35,52
brang e de 10 MS sobre Subergaço DE			5,03
atribu. Item. Fichas Municip			17,76
balizacao IFA 4-16 54564402			0,65

TOTAL DA FATURA

195.83

DEMONSTRATIVO DE CONTEUDO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO IDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
96799126	1-41	10/06/2001	12784,000	16/10/2001	12216,000	09	1,000,00		173,00

PERÍODO		COMPOSIÇÃO DE IMPOSTO			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
PERÍODO	CONSUMO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição do Item (R\$)	R\$	
JUL 21	172	172,4	27,60	48,26	Tremeseio	R\$ 9,21 4,73%	
AUG 21	162	129,85	0,99	1,29	Distribuição (Coelba)	R\$ 8,16 4,73%	
AGO 21	152	129,85	4,55	5,77	Perdas de Energia	R\$ 40,24 23,34%	
SET 21	165				Encargos Setoriais	R\$ 7,95 4,61%	
OUT 21	176				Tributos	R\$ 10,22 5,83%	
NOV 21	146						R\$ 53,58 31,07%
DEZ 21	183				Total	R\$ 172,42 100%	
JAN 22	167						
FEB 22	154						
MAR 22	175						
ABR 22	163						
MAY 22	163						
JUN 22	161						
JUL 22	191						

[illegible]

ATENÇÃO! A COLETA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

As sondagens gerais de
fornecimento (Resolução ANEEL
414/2010), tarifas, produtos,
serviços prestados e insumos de
circularem a disposição, para
conceder, em todas as unidades de
abastecimento e no site
fornecimento.com.br

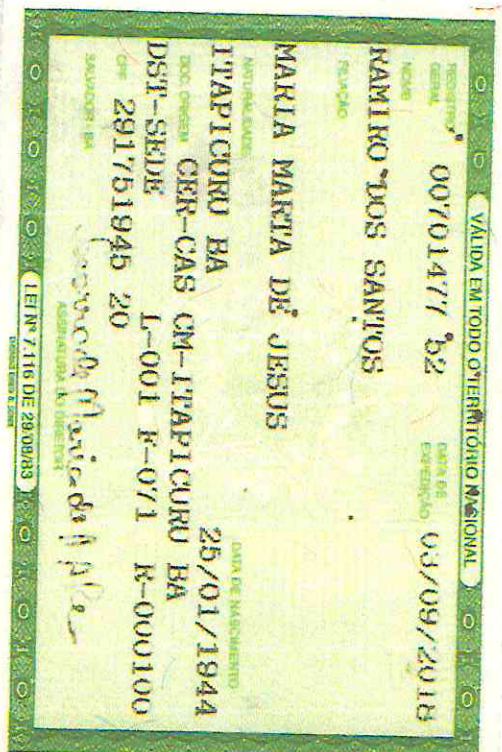
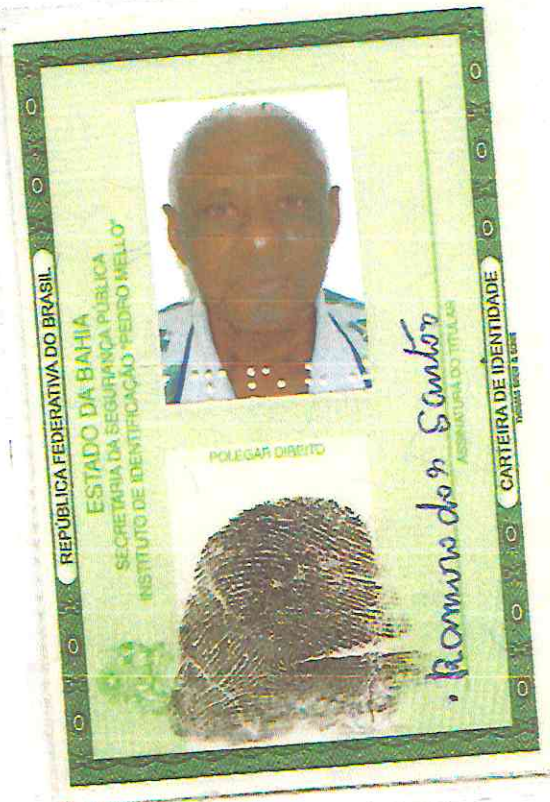
Valor	Montante de 100,00	Valor de 50,00	Montante de 100,00	Valor de 50,00
197,25				

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO LÂMPADA (WATT)	VALOR APROXIMADO (s)	LIMITE DIÁRIO	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
					NOMINAL (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,30	11,34	23,88	47,79	220	204	231
PIR	0,30	7,74	16,43	30,30			
PARC	0,50	6,59	0,00	0,00			

ANEXO Nº 175900000002019 - PAIDF Nº 030.093 PATECER/DECOT 367/08 1 Autopel Automapão Comercial e Informação Ltda.

Seiten der Tennessee Mine 1019. In der Datenbank II. Angaben der Tennessee Mine.



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA-REGIÃO DE VILA VELHA –
ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563.358/0001-58

Ata da eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal (ASCOREVIVEL) associação comunitária da região de vila velha. Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de dois mil e vinte (2020). As 8:00 horas na sede comunitária da associação comunitária da região de vila velha onde estiverem reunidos os sócios para a realização da eleição onde segundo o estatuto os sócios só podem vota se estiver em dias com a mensalidade da associação, sendo assim se houver algum socio ou membro da chapa devendo apenas um mês já não participa da votação. O senhor Genivaldo Souza quem presidiu a reunião dos membros da comissão eleitoral constatou que era chapa única, sendo por ele mesmo realizando a reunião de votação que foi encerrada com os resultados. Vinte e sete (27) votantes, vinte e dois (22) votos validos, cinco (5) votos em branco, (nenhum nulos), ficando composta a nova diretoria executiva e conselho fiscal da associação. Diretoria executiva: Presidente Srº José Elielson Caldas da Silva, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, de CPF 023.570.925-56, residente no Povoado Vila Velha. Vice-presidente Srº Anailton Fernandes Silva Costa, brasileiro, maior, solteiro, radialista, de CPF 456.734.975-04, residente no Povoado Vila Velha; Primeiro secretario Srº Edenilson Miguel dos Santos, brasileiro, maior, casado, lavrador, de CPF 008.410.315-952, residente no Povoado Vila Velha; Segundo secretário Srº Givaldo Moura de Santana, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, de CPF 135.736.898-41, residente no Povoado Vila Velha; Primeira tesoureira Srª Jacilda Reis de Oliveira, brasileira, maior, casada, lavradora, de CPF 007.288.115-10, residente no Povoado Vila Velha; Segunda tesoureira Srª Lindeijane de Jesus Santana, brasileira, maior, casada, lavradora, de CPF 982.069.315-20, residente no Povoado Vila Velha; O conselho fiscal ficou composto por titulares: Josefa da Cruz, CPF 004.303.515-93; Judinete Pinheiro do Santos Nascimento, CPF 317.536.108-00; Zenilda Reis de Oliveira, CPF 036.142.775-18; Suplentes Vilto José dos Santos, CPF 626.449.635-91; Ramiro dos Santos, CPF 291.751.945-20; Vaneci Dantas dos Santos, CPF 626.405.005-97. Por não haver nada mais a declarar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim por todos os sócios presentes, como forma de aprovação, a mesma será levada para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários.

REGIÃO Velha, Itapicuru/BA, 29 de novembro de 2020.

RECONHECIDO
TABELIAO


José Elielson Caldas da Silva

Presidente

RECONHECIDO
TABELIAO


Edenilson Miguel dos Santos

Secretário

RECONHECIDO
TABELIAO


Jacilda Reis de Oliveira

Tesoureiro(a)

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE

ITAPICURU - Rua Pedro Barreto do Rosário, 225 -

cartoriocampostorres@gmail.com - Fone: (75)3430-2284

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE ELIELSON CALDAS DA SILVA E EDNILSON MIGUEL DOS SANTOS

Em testemunho da verdade: Edvaldo Figueiras

Substituta Da Tabelião. A etiqueta só tem validade

acompanhada do QR Code. - Itapicuru - BA

15/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 5.02

Taxa: R\$ 5.38

2146 AB055368-4 E 2146 AB055369-2

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE

ITAPICURU - Rua Pedro Barreto do Rosário, 225 -

cartoriocampostorres@gmail.com - Fone: (75)3430-2284

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JACILDA REIS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Edvaldo Figueiras

Substituta Da Tabelião. A etiqueta só tem validade

acompanhada do QR Code. - Itapicuru - BA

15/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa

R\$ 2.69

2146 AB055370-6

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563-358/0001-58

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DENIMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 1º - Fica constituída a Associação Comunitária da Região do Povoado Vila Velha, Zona rural, do Município de Itapicuru no Estado da Bahia, sendo originaria de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade da Associação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira regendo-se pelo presente estatuto, por seu regimento interno, pelo código civil e pela legislação que lhe for aplicável.

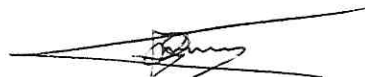
Art. 2º - Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com exercício social coincidindo com o ano civil.

Art. 3º - A Associação tem sede no Povoado Vila Velha e foro na Comarca de Itapicuru no Estado da Bahia. Abrangendo sua atividade associativa a todo Estado da Bahia quando se trata de questões de interesse desta entidade.

Parágrafo Único – Tem como objetivo estimulador, apoiar e congregar os interesses coletivos dos associados através de manifestações, projetos e ações diretas e/ou parcerias que venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade e entes e/ou cidadãos de sua área de atuação, bem como, promover o bem esta social com medidas relacionadas a saneamento básico e melhoria habitacional através de projetos de governo na esfera Municipal e Estadual como Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR e outros de mesma espécie, além de:

- I. Promover, difundir e apoiar atividades sociais, educacionais, culturais, artística, científica ambientais e terapêuticas em âmbito Municipal, Estadual. Buscar alternativas para políticas habitacionais populares junto ao setor publica ou privado, sempre voltadas aos interesses da população de baixa renda. Promover a assistência social, promover e/ou participar de programa de desenvolvimento econômico e social de combate à pobreza, promover o voluntariado, implementar programas e ações para captação de recursos e apoio aos projetos sociais, econômicos, culturais, artísticos e de planejamento e desenvolvimento rural e ambiental;
- II. Participar ativamente oferecendo seus representantes locais a participarem de todos os conselhos Municipais, Estaduais já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos fóruns Temáticos específicos ou populares e em quaisquer manifestações da sociedade civil organizada que objetivem implantar no Estado da Bahia e participação com direito a voz e voto nas decisões governamentais de interesse geral dos associados.

Jose Elvian Baldos da Silva



EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
TABO JRU - Rua Pedro Barreto s/ Rosário, 225 -
carloto@taboatores@gmail.com - Fone (78) 32430-2244

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: **Edvaldo Souza, Tabelião**
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code. - Itapicuru - BA - 23/11/2021. Valor do
Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,79

2146.AB061644-9
SELO AUTENTICAÇÃO
w.tjb.jus.br/autenticidade

Edvaldo Souza
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563-358/0001-58

Art. 4º - São órgãos administrativos da Associação:

- I. Assembleia Gerais;
- II. Diretoria Executivas;
- III. Conselho Fiscal.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, reservado a participação na Assembleia Geral.

CAPITULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão Supremo da Associação, constituído por todos os associados em pleno exercício de seus direitos.

§1º - A assembleia Geral Ordinária se reunirá no último sábado de cada mês às 18h, e extraordinariamente sempre que for necessário, ou por convocação do presidente, membros da diretoria, conselho fiscal, ou por 1 (um) terço dos associados, com antecedência de até 3 (três) dias com divulgação feita por meio de comunicação disponível na comunidade.

§2º - A Convocação da Assembleia Geral Ordinária é feita através de edital fixado na sede da associação e publicado nos veículos de comunicação disponível na comunidade com antecedência de 08 (oito) dias.

§3º - A Assembleia Geral reúne-se e delibera:

- I. Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda e ultima convocação meia hora após, com a presença da maioria simples, não havendo este número mínimo há segunda convocação, será fixada nova data para realização da assembleia.

§4º - Preside a Assembleia Geral Extraordinária qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, Ordinariamente, na segunda quinzena de maio a cada dois anos para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade exigirem.

§6º - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Reformar o estatuto em assembleia convocada para esse fim;
- II. Eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em assembleia convocada para esse fim;
- III. Autorizar a realização de empréstimo ou outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidos;

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAPICURU - Rua Pedro Carneiro do Rosario, 225 -
particionamento@itapicuru.com.br - Fone (75)3430-2282

Cartão e dou fe que a copia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Enivaldo Souza Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code. - Itapicuru - BA - 23/11/2021. Valor do
Atto: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,79

2146.AB061645-7
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tjba.jus.br a autenticação

Enivaldo Souza
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563-358/0001-58

- IV. Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;
- V. Decidir sobre os programas de trabalho e respectivos orçamentos;
- VI. Autorizar a participação da ASCOREVIVEL em programas do Governo Municipal, Estadual relacionados a habitação, saúde, educação linhas de créditos e sociais;
- VII. Instituir e/ou reformar o Regimento Interno.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CAPITULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º - A Diretoria executiva é composta por presidente, vice- presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Art. 7º - A Diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, por convocação do presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação do mesmo.

Art. 8º - As reuniões da Diretoria Executiva serão:

Paragrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 9º - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II. Acolher quaisquer reclamações dos associados;
- III. Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
- IV. Fixar o valor da contribuição social;
- V. Encaminhar até 31 de março, para aprovação da Assembleia Geral, o relatório anual das atividades desenvolvidas na comunidade;
- VI. Aprovar o quadro de pessoal administrativo da associação;
- VII. Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social;
- VIII. Convocar a Assembleia Geral;
- IX. Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. Proteger o patrimônio da associação;
- III. Alienar, mediante previa anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV. Realizar mediante a aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V. Receber doações;
- VI. Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAPICURU - Rua Pedro Barreto do Rosário, 225 -
contato@tabelionatos.com.br - Fone (75) 34.10.2244

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Edvaldo Souza, Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code. - Itapicurú - BA - 28/11/2021. Valor do
Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79

2146.AB061646-5
SELO DE AUTENTICAÇÃO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Edvaldo Souza
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563-358/0001-58

- VII. Aprovar proposta de inscrição de associados. As propostas acaso não aprovadas devem ser submetidas com justificativas cabíveis ao Conselho Fiscal, para exames;
- VIII. Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com tesoureiro;
- IX. Assinar, com o secretário a correspondência da associação.

Art. 11º - Compete ao Secretário:

- I. Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da administração;
- II. Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III. Assinar com o presidente a correspondência da associação.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 12º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Responder pela guarda de valores e títulos da associação;
- II. Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o presidente;
- III. Assinar com o presidente, balancetes mensais balanços e contratos de empréstimos;
- IV. Substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º - Foi concedido direito de rebelião aos membros do conselho fiscal. O conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos.

§1º - Serão eleitos também 03 (três) suplentes para o conselho fiscal.

§2º - O conselho fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu presidente.

Art. 14º - O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar todo o movimento financeiro da ASCOREVIVEL, quer de receita, quer de despesas;
- II. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos para legislação específica estão sendo feitos com zelo e bem guardados;
- III. Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas em efeito, e encaminha-lo ao presidente da diretoria executiva;
- IV. Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrição de associados, e da mesma forma, os atos

EM BRANCO

TABFICIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
TABFICJURJ - Rua Pe. João Barreto do Rosario, 225 -
cartão@campusnotes.com.br - e-mail.com - Fone: (75) 3430-2284

Carta fidei que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade. Evandro Souza, Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade a companhia
do QR Code - Itapicuru - BA - 23/11/2019. Valor do
Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,73



2-46.AB061647-3

SELO AUTENTICACAO

www.ftpa.jus.br autentidade

Estivaldo Souza
Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563-358/0001-58

de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

AUTENTICAÇÃO DO VERSO

CAPITULO V
DOS ASSOCIADOS

Art. 16º - Serão Associados da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Manifestarem seu desejo de vincular-se a ASCOREVIVEL, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II. Tenham seu pedido de inscrição aprovado;
- III. Pagar a contribuição prevista no Art. 18, inciso IV a partir do mês de inscrição;

CAPITULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 17º - Os associados, quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes assegura o Estatuto, têm os seguintes direitos:

- I. Votar e serem votados nas eleições para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
- III. Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV. Participar de quaisquer promoções levadas a efeito pela Associação;
- V. Oferecer sugestões;
- VI. Requerer a convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinária;
- VII. A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Estatuto.

Art. 18º - Os associados têm as seguintes obrigações:

- I. Cumprir o Estatuto, os regulamentos, e as disposições da Associação;
- II. Exercer os cargos para os quais eleitos, salvo nos casos de impedimentos e justificativas;
- III. Colaborar com as iniciativas da Associação;
- IV. Pagar a contribuição Mensal fixada pela Diretoria Executiva até o ultimo dia útil do mês de competência.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPICURU
Candice Benevides Cardoso Silva
Oficial Substituta



EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAPAJURU - Rua Pedro Barreto do Rosário, 225 -
cartão@itapajurus.com.br - Fone (75)3430-2284

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Eivaldo Souza Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Itapajuru - BA - 23/11/2021. Valor do
Atto: R\$ 5,40 Emolpo: R\$ 2,50 Taxa: R\$ 2,79

246 AB061648-3

SELO AUTENTICAÇÃO

www.itapajurus.ba.br/autenticacao

Eivaldo Souza
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563-358/0001-58

Art. 19º - Os associados que de alguma forma, infringir as disposições desde Estatuto ou Normas e Regulamentos da Associação fica sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I. Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão de um a doze meses.
 - a) Os reincidentes em infração punida com advertência;
 - b) Os que estejam em atraso há três meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias.
- III. Exclusão, os reincidentes em infração punida com suspensão.

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recursos à Assembleia Geral.

§ 2º - A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo.

§ 3º - A pena de suspensão não isenta o Associado de suas obrigações.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 20º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 21º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos associados presentes as eleições.

CAPITULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - Os recursos da Associação são constituídos de:

- I. Contribuições pagas pelos associados;
- II. Doações e subvenções, públicas ou privadas;
- III. Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- IV. Outras receitas.

Art. 23º - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ 1º - Em caso de extinção da associação, seu patrimônio será doado a entidades assistências, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembleia Geral de dissolução;



EM BRANCO

2001 001
2001 002
2001 003
2001 004
2001 005
2001 006
2001 007
2001 008
2001 009
2001 010
2001 011
2001 012
2001 013
2001 014
2001 015
2001 016
2001 017
2001 018
2001 019
2001 020
2001 021
2001 022
2001 023
2001 024
2001 025
2001 026
2001 027
2001 028
2001 029
2001 030
2001 031
2001 032
2001 033
2001 034
2001 035
2001 036
2001 037
2001 038
2001 039
2001 040
2001 041
2001 042
2001 043
2001 044
2001 045
2001 046
2001 047
2001 048
2001 049
2001 050
2001 051
2001 052
2001 053
2001 054
2001 055
2001 056
2001 057
2001 058
2001 059
2001 060
2001 061
2001 062
2001 063
2001 064
2001 065
2001 066
2001 067
2001 068
2001 069
2001 070
2001 071
2001 072
2001 073
2001 074
2001 075
2001 076
2001 077
2001 078
2001 079
2001 080
2001 081
2001 082
2001 083
2001 084
2001 085
2001 086
2001 087
2001 088
2001 089
2001 090
2001 091
2001 092
2001 093
2001 094
2001 095
2001 096
2001 097
2001 098
2001 099
2001 100

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAPICURU - Rua Pedro Barreto do Rosario, 225 -
centoquarenta e sete - Fone: (75) 3430-2244

Cartão de fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testeinho da verdade: Envaldo Souza, Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Itapicuru - BA - 23/11/2021. Valor do
Ata: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,50 Taxa: R\$ 2,70

2146.AB06 649-0
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tjba.jus.br autenticação

Envaldo Souza
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA - ASCOREVIVEL
CNPJ: 02.563-358/0001-58

§ 2º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação;

§ 3º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 24º - Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral.

Art. 25º - A reforma do estatuto foi aprovado em Assembleia Geral no dia 21 de Fevereiro de 2019, passando a vigorar a partir desta data de aprovação, sendo assinado pela diretoria executiva que procedeu a reforma do estatuto;

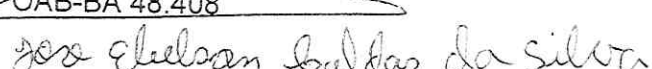
Itapicuru - BA, 21 de Fevereiro de 2019.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA ITAPICURU/BA

Nº PROTOCOLO 77
Nº REGISTRO 59-av-3
REGISTRADO EM 27/03/2019

Assinatura;

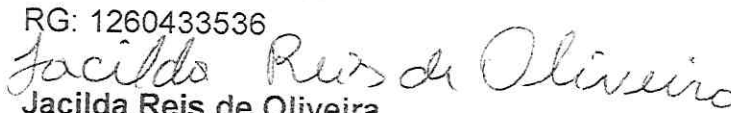

Ednardo Assunção de Santana
OAB-BA 48.408


Jose Elielson Caldas da Silva

Presidente

CPF: 023.570.925-56

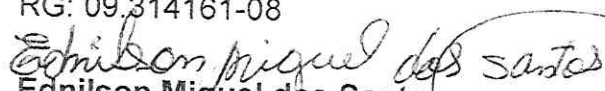
RG: 1260433536


Jacilda Reis de Oliveira

Tesoureira

CPF: 007.288.115-10

RG: 09.314161-08


Ednilson Miguel dos Santos

Secretario

CPF: 008.410.315-92

RG: 11.233758-95

Selo 2144AB00548

9-0-0

Consulte www.tjba.us.br/autenticacao

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPICURU
Candice Benevides Cardoso Silva
Oficial Substituta

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança a firma de:

REFERIDO E VERDADE DOU FE

Ednilson Miguel dos Santos
Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança a firma de:

Ednilson Miguel dos Santos

Ednilson Miguel dos Santos
Tabelião Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPICURU
Benevides Cardoso Silva
Oficial Substituta

Ednilson Miguel dos Santos
Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança a firma de:

Ednilson Miguel dos Santos

Ednilson Miguel dos Santos
Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a firma de:

REFERIDO E VERDADE DOU FE

Ednilson Miguel dos Santos
Tabelião Substituto

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAPICURU - Rua Pedro Carneiro do Rosário, 225 -
cartão@campeiroses@gmail.com - Fone (75) 3430-2244

Cartão e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Enivaldo Souza Tabelião
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Itapicurú - BA - 23/11/2021. Valor de
A: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,60 Taxa: R\$ 2,79

2ª 6.AB061650-3
ISE. Q AUTENTICAÇÃO
www.triba.jus.br autenticidade

Enivaldo Souza
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO